



GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



EDITAL N° 009/2023 – 2022/2024

Dispõe sobre candidatura ao cargo de Mestre Conselheiro Regional da 14ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia.

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS CAPÍTULOS DA 14ª OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA

De ordem do **GRANDE MESTRE ESTADUAL** do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, **ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**, e para todos os efeitos legais, por este Edital tornar pública a abertura das inscrições de **CANDIDATURAS PARA O CARGO DE MESTRE CONSELHEIRO REGIONAL DA 14ª OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA** para o período administrativo 2023/2024, o qual será eleito no dia 04 (quatro) de março do ano de dois mil e vinte e três, durante a Assembleia Regional, a ser realizada na cidade de Jequié, obedecendo a legislação aplicável e ao presente Edital:

1. A seleção de candidatos será feita de acordo com a legislação do Supremo Conselho DeMolay Brasil e Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, notadamente o §3º do art. 109-A do Regulamento Geral, verbis:

§3º São requisitos para ser eleito ou nomeado Mestre Conselheiro Regional:

- I- *Estar regular perante o Grande Conselho Estadual/Distrital de sua jurisdição e perante o Supremo Conselho;*
- II- *Possuir a idade civil de 16 (dezesseis) anos e não ter atingido 21 (vinte e um) anos na data da instalação ou nomeação;*
- III- *Ter exercido o cargo de Mestre Conselho em algum Capítulo da jurisdição do Grande Conselho Estadual/Distrital, por uma gestão completa;*
- IV- *Deve ser e permanecer residente na região administrativa para a qual será eleito ou nomeado.*



GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



2. Que tenha sido regularmente inscrito no Grande Conselho até 07 (sete) dias antes da data de realização do evento pelo Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo em que estiver filiado;
3. O registro de candidatura deverá ser feito através do e-mail: gse@demolaybahia.org.br e gsea@demolaybahia.org.br. O Grande Conselho Estadual não se responsabilizará se a candidatura não for registrada na forma acima citada;
4. As seguintes informações pessoais e documentos são exigidos para efeito de registro e admissibilidade de candidatura: Nome Completo; Endereço atualizado; Telefones e e-mail; Cadastro DeMolay; Número e cidade do Capítulo; Número e cidade do Priorado, se Cavaleiro; Número e sede da Corte de Chevalier; se Chevalier; Plano de Gestão contendo: Dados Pessoais, Curriculum DeMolay, Histórico de atividades na Ordem, Propostas viáveis à representação da Região e sua aplicação prática;
5. Terão direito ao voto na Eleição de Mestre Conselheiro Regional, os Mestres Conselheiros e Presidentes dos Conselhos Consultivos dos Capítulos Regulares ou seus substitutos legais: Para Mestre Conselheiro, 1º ou 2º Conselheiro ou Past Mestre Conselheiro, desde que DeMolay Ativo e Regular; Para Presidente do Conselho Consultivo, Mestre Maçon devidamente regular no Conselho Consultivo;
6. No ato da votação, o substituto legal deverá estar munido de carta, assinada pelo detentor do direito ao voto lhe autorizando sua substituição na votação;
7. Será eleito por maioria simples dos votos quando a eleição possuir apenas um (01) candidato, entretanto, quando mais de um candidato concorrer ao referido cargo, será vencedor aquele que possuir maior quantidade de votos, excluindo-se os votos nulos e os votos em branco;
8. O mencionado Plano de Gestão deverá ser disponibilizado pelo respectivo candidato, a TODOS OS CAPÍTULOS DA OFICIALARIA EXECUTIVA, impresso ou por meio eletrônico para conhecimento e deliberação dos DeMolays Ativos dos Capítulos desta Oficialaria, até 7 (sete) dias antes da eleição;
9. Para garantir a lisura do processo, os votantes deverão comparecer ao mencionado pleito, munidos de um documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.),



GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



Identidade DeMolay e de CÓPIA DA ATA da Sessão de sua eleição, nomeação ou instalação;

10. A eleição ocorrerá durante a Assembleia Regional, sob a presidência do Oficial Executivo da Oficialaria, que é o encarregado de coordenar os trabalhos desse pleito.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade de Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE MESTRE ESTADUAL


VICTOR OLIVEIRA CABORÉ
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.